

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando os Serviços Complementares para Pessoas com Deficiência Auditiva, Intelectual e Física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigoceles, distrofias musculares progressivas e síndromes congênicas) e suas famílias nas modalidades de Inclusão, Habilitação e Reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiaí.

Processo nº 33.341-9 / 2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, para inclusão dos profissionais: Especialista em Psicomotricidade e Musicoterapeuta no plano de trabalho, sem aumento do valor global do termo, consoante documentos insertos (fls. 870/879) no processo administrativo em epígrafe. A partir de 01/06/2022.

Jundiaí, 11 de Maio de 2022.



MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.



LUIZ BERNARDO REGIATO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.